



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**RESOLUÇÃO Nº 209/CONSUN/2009.**

*Nega provimento ao recurso apresentado pelo aluno **João Otávio Castegnaro Neto**, do Campus de Joaçaba.*

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Administração e Normas,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Negar o provimento ao recurso interposto pelo aluno **João Otávio Castegnaro Neto**, do curso de Pós-graduação, especialização, em Prótese Dentária, oferecido em Joaçaba, solicitando novo prazo para entrega de monografia, nos termos do Parecer nº 208/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 15 de outubro de 2009.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*